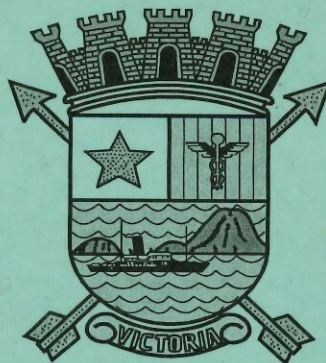


AVULSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6061/2003 Emenda a Lei Orgânica : 8/2003

Data e Hora: 24/11/2003 17:18:04

Procedência: Tarcilio Deorce

Altera o Inciso 1º do Artigo 235 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

cx. 190/05 CX07/2003

PROJ

**ALTERA O INCISO PRIMEIRO DO
ARTIGO 235 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

Art. 1º - Fica alterado o inciso primeiro do artigo 235 da Lei Orgânica do Município de Vitória, que passa a vigor com a redação que se segue:

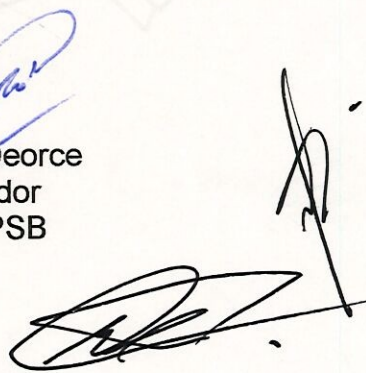
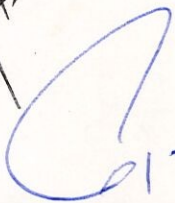
“ Art. 235 – São isentos de pagamento de tarifa nos transportes coletivos urbanos:

I – as pessoas com mais de sessenta anos de idade, mediante a apresentação do documento de identificação;”

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de outubro de 2003.

Tarcílio Deorce
Vereador
Líder PSB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como fim precípua ratificar-se uma conquista referendada no Estatuto do Idoso, vigente desde 1º de outubro de 2003, por meio da Lei 10.741, onde se refere como idoso todo o indivíduo com sessenta anos de idade, ou mais.

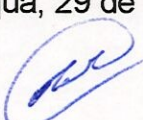
Bem lembrado pelos legisladores, no Art.39, §3º da Lei.10.741, a gratuidade nos meios de transporte, contemplam as pessoas com idade mínima de sessenta anos, desde que a Lei Orgânica do Município a permita. Assim é a nossa Lei Orgânica, que está em plena consonância com a lei específica.

Considerando que: com a isenção anterior - aos sessenta e cinco anos - o usuário era contemplado apenas com uma espécie de "extrema unção" pois, em sua maioria, o tempo de vida do indivíduo maior de 65 anos, com mobilidade independente, é diminuto.

Considerando que essas pessoas, são as que, no decorrer de 55 anos, vêm colaborando para o desenvolvimento do município e sobretudo para o engrandecimento das empresas de ônibus; nada mais justo, então, inclui-las no rol dos isentos de tarifa no transporte urbano.

Por estas considerações, resolvemos elaborar esta proposição de cunho extremamente social a qual, para ser aprovada, depende da colaboração que é peculiar aos nossos dignos Pares.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de outubro de 2003.


Tarcílio Deorce
Vereador
Líder PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



6061

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em,

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 05/11/03

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 06/11/03

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 11/11/03

Presidente da Câmara

Pautado em 4ª Discussão

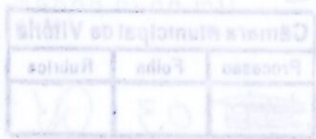
Em, 18/11/03

Presidente da Câmara

Pautado em 5ª Discussão

Em, 20/11/03

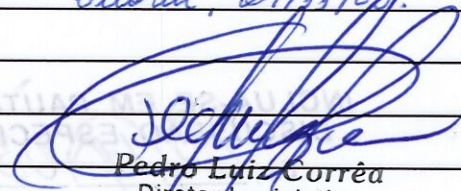
Presidente da Câmara



Sr. Vereador,

Estamos devolvendo o referido processo para V. Ex.^a colher 1/3 das assinaturas dos vereadores, conforme Regimento Interno, art. 281, inciso 1.^o. Em seguida, devolver à este departamento para que possa ter sua tramitação normal.

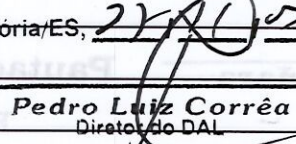
Vitória, 24/11/07.


Pedro Luiz Corrêa
Diretor Legislativo

A.C. Encaminhe-se para relatar as
comissões de: JUSTIÇA

MESSE DIMEON

Vitória/ES, 22/11/07


Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador Antonio

Dimitri para relatar.

Em 03/12/07

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6061	01	D



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Dept.o Legislativo para as devidas providências.

Em 16 | 03 | 04

Presidente

Processo nº. 6061/2003.

Emenda a Lei Orgânica nº. 008/2003.

Procedência: Tarcilio Deorce.

A Emenda a Lei Orgânica proposta pelo vereador Tarcilio Deorce, tem como finalidade modificar o art. 235 da Lei Orgânica do Município de Vitória, passando a isenção de 65 anos para 60 anos para os usuários de transportes coletivos urbanos.

A Emenda a Lei Orgânica proposta esta referendada no Estatuto do idoso vigente, desde que a Lei Orgânica do Município assim o permita. Estando assim em conformidade com as exigências legais e regimentais, pronta para tramitar nesta casa de Leis.

Sendo assim, voto pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

Palácio Atilio Vivaqua, 11 de dezembro de 2003.

Antonio Denadai
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de

Ao Sr. Vereador

F

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6061	06	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MESA DIRETORA

PARECER

Projeto de Emenda a Lei Orgânica, nº 08/2003, do Vereador Tarcílio Deorce, que altera o inciso primeiro do art. 235 da Lei Orgânica.

Após análise do bojo processual e as justificativas da alteração proposta, recomendamos a **APROVAÇÃO** desta matéria.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de Abril de 2004.

Vereador **RAFAEL MUSSIELLO**
3º Secretário

Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 29 04 04

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6061	07	JD

Jennifer

Para providenciar a extração de avulsos

Em, 10 / 05 / 04

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline
Jacqueline R. F. Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6061	08	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 085/2004

PROCESSO	6061/2003
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº	008/2003
EMENTA	Altera o Inciso 1º do Artigo 235 da Lei Orgânica do Município de Vitória.
INICIATIVA	Tarcílio Deorce
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6061	09	

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 13 / 05 / 04

Jennifer Fran Tonjardin
ASSINATURA

Inclua-se na Ordem do Dia

24 / 08 / 2004

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Aprovado o adiamento da
2ª sessão*
Em 24-08-2004

PRESIDENTE

Aprovado

2º Turno
Em 26-10-04

PRESIDENTE

Ao Funcionario Sr. Lauro

Para aguardar o Intertício de 10(Déz)Dias
para nova inclussão na Pauta da Ordem do Dia, para apreciação em Se
gundo Turno

Em 27/10/2004

Pedro Luiz Corrêa
Pedro Luiz Corrêa
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8/2003
6061/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6061	10	Q

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 26 / 10 / 04

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ALEXANDRE PASSOS	X		
ALOÍSIO VAREJÃO	X		
ANTÔNIO DENADAI	X		
ANTÔNIO SMITH		X	X
DERMIVAL GALVÃO	X		
ELIÉZER TAVARES			X
JOSÉ COIMBRA			X
JURANDY LOUREIRO	X		
LUCIANO REZENDE	X		
LUIZ PAULO AMORIM	X		
LYRIO ROCHA	X		
MAURÍCIO LEITE	X		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X
OSVALDO MELLO	X		
PEDRO CHRIST			X
RAFAEL MUSSIELLO	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
TARCÍLIO DEORCE	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: _____

Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATENDENDO AO PEDIDO DO SR. VEREADOR ESTAMOS
INCLUINDO O PROCESSO NA ORDEM DO DIA.

INCLUIDO NA ORDEM DO DIA APÓS
INTERVALO DE 10 DIAS

Vitória, 30/11/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor Legislativo



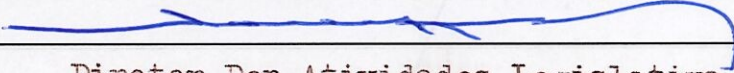
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Gabinete do Vereador Zezito Maio

Com a aprovação do Adiamento, encaminho o presente a V.Sa. devendo ser observado o Artigo 258 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Em 18/02/2005


Diretor Dep. Atividades Legislativas Lauro Cypreste
Assistente Administrativo

*Ao Direto da Dep. Atividades Legislativas,
para incluí-la na pauta da Ordem do Dia
Em 05.04.2005*

Zeito

**REJEITADO EM 2º TURNO CONFORME
BOLETIM EM ANEXO**

12/04/2005

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em 15/04/05


LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C. M. V.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
6061	13	R

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 / 04 / 2005

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA		N	
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO		N	
ANTÔNIO DENADAI		N	
DERMIVAL GALVÃO		N	
ESMAEL ALMEIDA		N	
FABIO LUBE		N	
GILMÁRIO PASSARINHO		N	
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO		N	
LYRIO ROCHA			A
NEUZINHA DE OLIVEIRA		N	
REINALDO BOLÃO		N	
TONINHO LOUREIRO		N	
ZEZITO MAIO		N	

SECRETÁRIO: Neuzinha de Oliveira